



ESCLARECIMENTO

Aos Senhores Licitantes

Sirvo-me do presente para esclarecer o questionamento referente ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.022/2002, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO RAMO PERTINENTE (SUPERMERCADO, ARMAZÉM, AÇOUGUE, PEIXARIA, HORTOMERCADO, PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIA E SIMILARES), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Questionamento: A empresa Trivale Administração Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 00.604.122/0001-97, fez alguns questionamentos:

1 – Tendo em vista o valor total do contrato apresentado de R\$850.000,00, se multiplicarmos o valor individual de 128,80 pela quantidade de cartões de 4.225 chegaremos ao valor total de R\$544.180,00, sendo assim, os R\$100,00 trazidos no edital como prêmio de assiduidade fazem parte do valor total do contrato para fins de aplicação da taxa de administração/desconto?

Resposta: A taxa de administração é por cartão, conforme cláusulas 1.3 a 1.3.3. Assim, estima-se que o montante a ser administrado mensalmente será de “**aproximadamente R\$ 850.000,00**”; pois, os inativos não fazem jus ao prêmio assiduidade.

2 – Para efeito de apresentação de proposta, o valor mensal de R\$128,00 será o único que será considerado para aplicação de taxa de administração/desconto?

Resposta: Conforme cláusulas 1.3 e 1.3.1, não será aceita taxa de administração em forma percentual, mas sim, em valor de moeda corrente (R\$), a ser praticado “por cartão”.

Desta forma permanecem inalterados todas informações constantes no edital e anexos, do edital do Pregão nº 067/2015, bem como data e horário de abertura do certame.

Atenciosamente,

Birigui, 23 de junho de 2015

Walter Fantoni Junior
Pregoeiro Oficial